



INDICAÇÃO Nº ' IND 3817 /2015

(Deputado Professor Reginaldo Veras)

L I D O
Em. 26 / 05 / 15
Assessoria de Plenário

Sugere a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia a realização de retirada de entulhos, limpeza e o aterramento de terreno na EQNP 06/10, Área Especial, modulo “F” no setor P Sul em Ceilândia Sul/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia a realização de retirada de entulhos, limpeza e o aterramento de terreno na EQNP 06/10, Área Especial, modulo “F” no setor P Sul em Ceilândia Sul/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A região em tela apresenta o acúmulo de lixo e entulhos depositados ali, por moradores da própria quadra, por não ter um local específico ou contêineres para o depósito de lixos. O acúmulo de lixo e de água nos dias de chuva causa mal cheiro, sendo um atrativo para insetos, ratos e outros animais, peçonhentos causando um mal-estar aos indivíduos que transitam pela quadra ou até mesmo acarretar a contaminação dos moradores por doenças, visto que existe uma lagoa formada ao lado da igreja, localizada no local, sendo um verdadeiro hospedeiro de prováveis moléstias, conforme fotografias em anexo.

Sector de Protocolo Legislativo
Ind. Nº 3817 / 2015
Folha Nº 01 de 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras



Diante da urgência de uma solução e com intuito de se evitar problemas de maior amplitude, peço aos nobres pares que aprovelem a presente indicação.

Sala das sessões, 21 de maio de 2015.

Deputado Professor **REGINALDO VERAS**
PDT



Sector de Protocolo Legislativo
Ind Nº 3817 / 2015
Folha Nº 02 de 02





Sector de Processo Legislativo
Ind. Nº 3817 2015
Folha Nº 04 de 04



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 28/05/15,

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. Nº 3817 / 2015
Folha Nº 05 de 02